



MINISTÉRIO DA DEFESA  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar  
70049-900 – Brasília/DF  
Tel.: (61) 3312-8707 – [ministro@defesa.gov.br](mailto:ministro@defesa.gov.br)

OFÍCIO N° 30067/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2362/2023, do Deputado Federal CAPITÃO ALBERTO NETO (PL/AM).**

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 376, de 09 de outubro de 2023, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 263-A4.5/A4/GabCmtEx, de 27 de outubro de 2023, elaborado pelo Gabinete do Comandante do Exército.

Atenciosamente,

**JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO**  
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 16/11/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6701688** e o código CRC **6EDDF3C6**.

2360218



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infocamara.leg.br/infocamara/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/1/60011/000248/2023-78/882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio\\_6701688.html](https://infocamara.leg.br/infocamara/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/1/60011/000248/2023-78/882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_6701688.html)

GABINETE DO MINISTRO/GM  
NUP Nº60011.000248/2023-78

2360218



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minsej.governo.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2360218>

f



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

OFÍCIO Nº263-A4.5/A4/GabCmtEx  
EB: 64536.031412/2023-21

Brasília, DF, 27 de outubro de 2023.

Ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa  
Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar  
70049-900 Brasília-DF

**Assunto:** Ofício nº 27427/AERI/GM-MD, de 17 de setembro de 2023, do Ministério da Defesa  
- RIC nº 2362/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

Senhor Chefe de Gabinete ,

1. Ao cumprimentar cordialmente o senhor, passo a tratar do Ofício nº 27427/AERI/GM-MD, de 17 de setembro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação (RIC) nº 2362/2023, por meio do qual o Deputado Federal CAPITÃO ALBERTO NETO (PL/AM) solicita informações referentes aos serviços de aquisição, registro e transferência de armas de fogo, além da renovação e emissão de 2ª via de CRAF/PAF para militares das Forças Armadas, Polícia Militar e Bombeiro Militar.

2. Sobre o assunto, apresento abaixo os questionamentos dispostos no requerimento em tela com as respectivas respostas:

**a. “As autorizações para aquisição e transferência de armas de fogo de uso restrito para militares estão suspensas?”**

Sim. Desde a edição do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, estão suspensas as autorizações para aquisição de armas de fogo para todos os administrados pelo Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), a cargo do Comando do Exército.

2360218



**b. “Qual a justificativa para a suspensão?”**

O Decreto nº 11.615/23, no art. 16, atribuiu competência a cada órgão (Forças Armadas, Forças Auxiliares e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República) para regular a aquisição e o registro das armas de fogo de seus integrantes. Nesse sentido, o Comando do Exército iniciou os trabalhos de revisão da Portaria nº 126-COLOG/2019 (militares das Forças Armadas) e da Portaria nº 136-COLOG/2019 (Forças Auxiliares e GSI), no intuito de adaptar o referido normativo às exigências do Decreto nº 11.615/23. Após a conclusão dos trabalhos e aprovação dos normativos, todos os serviços relativos aos militares serão retomados.

c. "Quanto tempo vai demorar para que o Exército faça as padronizações necessárias?"

É importante destacar que o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, entrou em vigor a contar de sua publicação, não sendo determinado qualquer tempo de transição para que fossem tomadas as providências complementares para adaptação ao novo normativo. De acordo com a Instrução Técnico-Administrativa (ITA) nº 28, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a elaboração e revisão de atos normativos do SisFPC, o prazo para elaboração de um normativo é de até 120 (cento e vinte) dias. No entanto, o Comando do Exército, ciente da urgência que o tema requer, está envidando esforços no sentido de concluir os trabalhos no mais curto prazo possível, sem descuidar da necessária segurança jurídica.

d. “Qual a previsão de retorno dos serviços?”

Não é possível definir um prazo, no entanto, estima-se que os trabalhos de revisão das Portarias supracitadas deverão ser concluídos até o final do corrente ano.

e. "Caso algum desses serviços já tenha sido retomado, por qual razão não foi repassada a orientação para as demais organizações militares?"

A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) tem mantido o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados permanentemente informado quanto ao entendimento sobre os principais aspectos normativos que geram dúvida ao usuário e temas diversos, por intermédio do site oficial da Diretoria ([www.dfpc.eb.mil.br](http://www.dfpc.eb.mil.br)); pelo envio de documentação para orientações; e por videoconferências com os Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados das 12 (doze) Regiões Militares do país.

3. Por oportuno, é válido enfatizar que as Portarias supracitadas não foram as únicas a serem revisadas. Há que se considerar, ainda, o tempo despendido para elaboração do Acordo de Cooperação firmado para estabelecer os termos de migração de competência do Comando do Exército para a Polícia Federal, conforme previsto no art. 69 do Decreto nº 11.615/2023; bem como a elaboração das normas para regular as atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça excepcional, normas estas com prioridade elevada, por apresentarem reflexos de grande impacto no âmbito do SisFPC.

4. Por fim, para esclarecimentos adicionais, coloco à disposição a Assessoria Parlamentar deste Gabinete, por meio do telefone (61) 3415-6924.

Respeitosamente,



Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército



Assinado digitalmente por FRANCISCO  
HUMBERTO MONTENEGRO JUN  
IOR:80882749749  
Data: 2023.10.30 08:21:26-03'00'

General de Divisão FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



Autenticado eletronicamente no sistema QGEx - Bloco A - 4º Piso - SMU - Brasília/DF - CEP: 70630901 FONE: (61) 3415-6118  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/autenticar/70630901/2360218>  
protocolo@gabcmt.eb.mil.br